

Câmara Municipal de Guaíra Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000 www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 150, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014

SENHOR PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PUGLIESI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei regulamentando a utilização de espaços públicos por vendedores ambulantes.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente nossas praças e espaços públicos encontram-se ocupados por empresários que exercem suas atividades de forma irregular, trazendo grande prejuízo para a economia local e para os cofres públicos. Assim, deve tal situação ser regulamentada, com a fixação de procedimentos de escolha do empresário com melhor projeto, nos termos da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de outubro de 2014.

MARCO ANTÔNIO PUGLIESI Vereador